



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.575, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 17, I da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos artigos 12, § 3º, 18, IX e 67, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, os seguintes bens imóveis que compõem o patrimônio dominical municipal:

I - Lote 12 – Quadra 03: Medindo 28,19 metros de frente com a Rua 01, divididos em: um segmento de reta de 5,25m e um segmento de arco de 22,94m cujo raio é de 10m; 37,54 metros à direita confrontando com Aurora Maria da Silva; 30,00 metros à esquerda voltados para área privativa “QH25”; 20,10 metros de fundo confrontando com o loteamento universitário; perfazendo uma área total de 608,02 m², no Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.537.

II - Lote 02-A – Quadra G1: Medindo 11,785 metros de frente para a Avenida Jacarandás; 20,00 metros à direita confrontando com lote a 01-A; 20,00 metros à esquerda confrontando com o lote 01; 11,47 metros de fundo confrontando com o lote 03-A; perfazendo uma área total de 232,56 m², no Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.934.

III - Lote 03-A – Quadra G1: Medindo 10,00 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 22,63 metros à direita confrontando com lote 1; 22,94 metros à esquerda confrontando com o lote 1-A e 2-A; 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; perfazendo uma área total de 227,84 m², no Loteamento Vila dos Professores e Servidores

LEI PUBLICADA EM 21/12/2017.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.935.

IV - Lote 30 – Quadra 4: Medindo 12,00 metros pela frente confrontando com a Rua D; 35,06 metros à direita confrontando com a Área Verde; 12,28 metros ao fundo confrontando com Jonas Lúcio dos Santos e 38,50 metros à esquerda confrontando com o lote 14 da quadra 4; perfazendo uma área total de 440,60 m², no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 10.894.

V - Lote 5 – Quadra 7: Medindo 33,00 metros pela frente confrontando com a Avenida Rio Paranaíba; 24,50 metros à direita confrontando com a Avenida Pau Terra; 32,20 metros ao fundo confrontando com o lote 2 e 27,80 metros à esquerda confrontando 11,70 metros com o lote 3 e 16,10 metros com o lote 4; perfazendo uma área total de 805,53 m², no Bairro Progresso, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.526.

VI - Lote 30 – Quadra 4: Medindo 25,92 metros pela frente confrontando com a Avenida Rio Paranaíba; divididos em: um segmento de arco de 15,92 m cujo raio e de 16,36 m e um segmento de reta de 10,00 m; 20,59 metros à direita confrontando com a Rua Serra do Salitre; divididos em: um segmento de arco de 13,09 m cujo raio e de 33,82 m e um segmento de reta de 7,50m; 30,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 03 e 18,40 metros à esquerda confrontando com a Rua Carmo do Paranaíba; perfazendo uma área total de 601,02 m², no Bairro Progresso, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.527.

VII - Lote 30 – Quadra 1: Medindo 28,75 metros pela frente confrontando com a Rua Girassol; 24,87 metros ao fundo confrontando com terrenos pertencente ao município e 15,64 metros à esquerda confrontando com o lote 29; perfazendo uma área total de 194,34 m², no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.540.

VIII - Lote 05 – Quadra 05: Medindo 28,80 metros de frente com a Rua Largo do Café; 25,10 metros à direita confrontando com o Lote 06 da Quadra 05; 28,85 metros de fundo confrontando com os Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 5, sendo 10,85 metros com o Lote 2, 15,00 metros com o Lote 3 e 3,00 metros com o Lote 4; perfazendo uma área total de 313,06 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.869.

LEI PUBLICADA EM 21/12/2012.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

IX - Lote 06 – Quadra 05: Medindo 16,00 metros de frente com a Rua Largo do Café; 39,25 metros à direita confrontando com os Lotes 07 e 08 da Quadra 05, sendo 36,10 metros com o Lote 07 e 3,15 metros com o Lote 08; 25,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 05; 16,95 metros de fundo confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 5, sendo 12,80 metros com o Lote 1 e 4,15 metros com o Lote 2; perfazendo uma área total de 465,10 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.870.

X - Lote 07 – Quadra 05: Medindo 13,60 metros de frente com a Rua Largo do Café; 42,02 metros à direita confrontando com os Lotes 3, 4 e 5 da Quadra 4, sendo 12,32 metros com o Lote 3, 14,70 metros com o Lote 4 e 15,00 metros com o Lote 5; 36,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; 12,50 metros de fundo confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 474,30 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.871.

XI - Lote 08 – Quadra 05: Medindo 13,90 metros de frente com a Rua 4; 36,40 metros à direita confrontando com os Lotes 01 e 06 da Quadra 5, sendo 33,25 metros com o Lote 01 e 3,15 metros com o Lote 06; 42,28 metros à esquerda confrontando com os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 4, sendo 24,90 metros com o Lote 01, 14,90 metros com o Lote 02 e 2,48 metros com o Lote 03; 12,50 metros de fundo confrontando com o Lote 07; perfazendo uma área total de 478,25 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.872.

XII - Lote 30 – Quadra 04: Medindo 16,77 metros de frente com a Rua José Alonso de Resende; 14,55 metros à direita confrontando com o Lote 29 da Quadra 04; 25,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 31 da Quadra 04; 13,00 metros de fundo confrontando com o Lote 32; perfazendo uma área total de 258,00 m², no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.874.

XIII - Lote 31 – Quadra 04: Medindo 15,48 metros de frente com a Rua José Alonso de Resende; 25,15 metros à direita confrontando com o Lote 30 da Quadra 04; 34,93 metros à esquerda confrontando com a Rua C; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 32 da Quadra 04; perfazendo uma área total de 360,45 m², no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.875.

LEI PUBLICADA EM 21/12/2017.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

XIV - Lote 32 – Quadra 04: Medindo 12,00 metros de frente com a Rua C; 25,00 metros à direita confrontando com os Lotes 30 e 31 da Quadra 04, sendo 13,00 metros com o Lote 30 e 12,00 metros com o Lote 31; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 01 da Quadra 04; 12,00 metros de fundo confrontando com os Lotes 28 e 29 da Quadra 04, sendo 2,65 metros com o Lote 28 e 9,35 metros com o Lote 29; perfazendo uma área total de 300,00 m², no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.876.

XV - Lote 14 – Quadra 15: Medindo 13,00 metros de frente com a Rua Prefeito Aguinaldo Nicodemos; 22,19 metros à direita confrontando com o lote 8 da quadra 15; 18,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; 13,55 metros de fundo confrontando com a Rua João Caetano da Rocha; perfazendo uma área total de 249,64 m², no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.877.

XVI - Lote 04 – Quadra 05: Medindo 12,00 metros de frente com a Rua das Camélias; 30,41 metros à direita confrontando com a Área Institucional da Quadra 05; 23,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 05 da Quadra 05; 13,72 metros de fundo confrontando com a Rua Girassol; perfazendo uma área total de 319,48 m², no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.879.

XVII - Lote 01 – Quadra 08: Medindo 12,00 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 02; 25,00 metros à esquerda confrontando com a Rua Jarbas Silva Melo; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 300,00 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.881.

XVIII - Lote 02 – Quadra 08: Medindo 12,00 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 03; 25,00 metros à esquerda confrontando com o lote 01; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 300,00 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.882.

XIX - Lote 03 – Quadra 08: Medindo 23,65 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 28,89 metros à direita confrontando com a Rua Cristalino José da Silva; 25,00 metros à esquerda confrontando com o lote 02; 10,93 metros de fundo confrontando com o

LEI PUBLICADA EM 21/12/2011.


PAULO DE FÁTIMA SILVA

Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Lote 04; perfazendo uma área total de 429,42 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.883.

XX - Lote 04 – Quadra 08: Medindo 12,00 metros de frente com a Rua Jarbas Silva Melo; 34,93 metros à direita confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, sendo 12,00 metros com o Lote 01, 12,00 metros com o Lote 02 e 10,93 metros com o Lote 03; 28,83 metros à esquerda confrontando com a Área Institucional B-1; 13,87 metros de fundo confrontando com a Rua Cristalino José da Silva; perfazendo uma área total de 381,52 m², no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.884.

XXI - Lote 03 – Quadra 20: Medindo 10,20 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 04; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 01; 10,20 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 255,00 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.887.

XXII - Lote 04 – Quadra 20: Medindo 9,50 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 05; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 03; 9,50 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 237,50 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.888.

XXIII - Lote 05 – Quadra 20: Medindo 9,50 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 06; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; 9,50 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 237,50 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.889.

XXIV - Lote 06 – Quadra 20: Medindo 9,50 metros de frente com Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 07; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 05; 9,50 metros de fundo confrontando com os Lotes 02 e 08, sendo 3,5 metros com o Lote 02 e 6,00 metros com o Lote 08; perfazendo uma área total de 237,50 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.890.

LEI PUBLICADA EM 21/12/2011.


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

XXV - Lote 07 – Quadra 20: Medindo 9,50 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com a Rua Mato Grosso; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; 9,50 metros de fundo confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 237,50 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.891.

XXVI - Lote 08 – Quadra 20: Medindo 14,50 metros de frente com Rua Mato Grosso; 15,50 metros à direita confrontando com o Lote 09; 15,50 metros à esquerda confrontando com os Lotes 06 e 07, sendo 6,00 metros com o Lote 06 e 9,50 metros com o Lote 07; 14,50 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 224,75 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.892.

XXVII - Lote 09 – Quadra 20: Medindo 15,50 metros de frente com a Rua Mato Grosso; 14,50 metros à direita confrontando com o Lote 02; 14,50 metros à esquerda confrontando com a Rua Mato Grosso; 15,50 metros de fundo confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 224,75 m² no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.893.

Parágrafo Único - O laudo de avaliação dos imóveis será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação por comissão designada especialmente para esta finalidade.


Art. 2º. A receitas oriundas das alienações de imóveis autorizadas por esta Lei serão aplicadas em reinvestimentos de capital, inclusive realização de obras e convênios de obras, e também para cobertura de despesas previdenciárias dos regimes próprio e geral, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 21 de dezembro de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 21/12/2017.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração